

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EA24-F63B-9948-99EA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA24-F63B-9948-99EA



Hash do Documento

E42013F0EC463FB5EAED0E1A22024BA38F1B84DD89E144082FA469B1AD3D2962

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2020 é(são) :

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA (Signatário) - 839.483.412-49

em 16/07/2020 00:20 UTC-03:00

Nome no certificado: Associacao Brasileira De Entidades
Estaduais De T

Tipo: Certificado Digital - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE
ENTIDADES ESTADUAIS DE T - 77.639.433/0001-16





PORTARIA ABEP-TIC/ nº 002 de 15 de julho de 2020.

Cria a Grupo Técnico Nacional (GT)
de Segurança Pública.

O Presidente da ABEP-TIC - Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação no uso da atribuição que confere o Artigo 26, alínea “g”, do seu Estatuto aprovado em 29 de novembro de 2019, e

Considerando a necessidade de contínuo aprimoramento dos serviços digitais relativos à Segurança Pública dos Estados;

Considerando a necessidade de integração das áreas e órgãos responsáveis pela Segurança Pública e de Tecnologia da Informação dos Estados; e,

Considerando os objetivos constitutivos da ABEP-TIC - Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação de promover a cooperação e integração de esforços entre suas associadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo Técnico Nacional (GT) de Segurança Pública com os seguintes objetivos:

1. Elaborar diretrizes e promover a integração e padronização das informações nacionais de segurança pública, racionalizando recursos tecnológicos;
2. Otimizar e integrar os trabalhos de tecnologia que vem sendo desenvolvidos, pelos governos estaduais: Secretarias de Segurança Pública e Entidades Estaduais de TIC.
3. Propor medidas que viabilizem o uso da tecnologia da informação, como ferramenta catalisadora da redução de custos, aumento da produtividade, flexibilidade, agilidade e armazenamento de dados gerais voltados à segurança pública, buscando integração, padronização e consolidação para geração



de projetos, processos e bases de dados nacionais consistentes e confiáveis.

Art. 2º - O Grupo Técnico Nacional (GT) de Segurança Pública será constituído das seguintes pessoas:

- ÂNGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES, SEATI/PB;
- CARLOS ROBERTO EVANGELISTA DO NASCIMENTO, da ATI/PE;
- CIRANO SOARES CAMPOS, da MTI/MT;
- DANIE ELIZEIRE SILVEIRA, da PROCERGS;
- FRANCISCO DE ASSIS BESEN HILLESHEIM e ATANÁSIO ANTUNES VIEIRA (suplente), do CIASC/SC;
- IGOR OLIVEIRA TAKENAMI, da PRODEB/BA;
- JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA, da PRODAP/AP;
- MANOEL FLÁVIO LEAL, do CELEPAR/PR;
- MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GOMES, da PRODAM/AM;
- REGINALDO REZENDE, da PRODESP/SP; e,
- ANDRÉ ALVES FERREIRA, da PRODEMGE/MG, que será o Coordenador o GT

§ 1º - O Grupo Técnico Nacional (GT) de Segurança Pública deverá em primeira instância elaborar o Plano de Trabalho e levar ao conhecimento da Diretoria Executiva para aprovação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente da ABEP-TIC